



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 365

Dá denominação à Biblioteca Pública.

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "BIBLIOTECA PROFESSOR ALBERTO MONTALVÃO", a Biblioteca Pública do Município, instalada no Edifício da Prefeitura.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, aos 26 dias do mês de junho de 1972.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal

José Pereira de Carvalho
Chefe do Serviço de Secretaria

Registrada nas fls. 39 do
livro leis Municipais nº 03.